## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006145-17.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Luis Antônio da Cruz

Requerido: Pernambucanas Financiadora S.a. Credito Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 92/94 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, inc. III, "b", do CPC.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado, e, posteriormente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA